

#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## **CONVITE Nº 20/2013 -M.C.A.**

#### PROCESSO Nº 413

O Município de CÉU AZUL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, torna-se pública a realização de licitação na modalidade de CONVITE, objetivando o fornecimento dos produtos constantes no item 01, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Unitário**.

#### 01. OBJETO

Objeto: Aquisição de leite em pó especial para lactantes, para atender a necessidade de crianças, conforme prescrição médica.

## Especificações:

- A) A especificação e quantidade se encontra no anexo I;
- B) O produto deverá atender integralmente a especificação solicitada, considerando que se trata de solicitação médica;
- C) Valor máximo estimado da licitação: 6.480,00

## 02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

- O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que às **09:00** horas do dia **01** de julho de **2013**, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, a comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá a documentação e as propostas referente ao objeto do presente convite.
- 02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao contido no Convite poderão ser solicitadas junto Departamento de Materiais/Licitações em horário comercial ou pelo telefone 3266-1122 e-mail: pref.compras@netceu.com.br.
- 02.3 São partes integrantes desta licitação os seguintes elementos instrutores (anexos):
  - Anexo I Lista dos Produtos;
  - Anexo II Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 03. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 03.1 Condições de participação
  - 03.1.1 Poderá participar da presente licitação:
    - 03.1.1.1 empresa do ramo.
  - 03.1.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desde que comprove a situação de Microempresa e declare não haver nenhum impedimento previsto do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06.
    - 03.1.2.1 Para ter direito ao tratamento diferenciado previsto deverá a proponente apresentar a declaração conforme modelo em anexo (Anexo II).



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

03.1.4 Está impedido de participar da licitação:

- 03.1.4.1 empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal;
- 03.1.4.2 empresa declarada suspensa pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal.

### 04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição dos produtos, objeto deste convite, correrão à conta da dotação orçamentária:

Fonte Cód. Cat. Econ		Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE	
303	339032030000	3341	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUICÃO GRA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

## 05 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- O5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- O5.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste instrumento, a proposta composta de **2 (dois) envelopes separados**:
  - ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
  - ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
- Os envelopes individualizados, deverão ser entregues devidamente fechados, na data, hora e local indicados no item 02 deste instrumento, constando em sua parte externa e frontal os dizeres:

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE N° 20/2013 – M.C.A.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 01/07/13

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 20/2013 - M.C.A.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 01/07/13

O5.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

## 06 HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 06.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados.
- 06.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito**



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 06.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.4 A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 06.5 Deverão ser inseridos no envelope nº. 1 Habilitação os seguintes documentos:
  - Contrato social, ou ficha de firma individual, ou estatuto social.
- Neg. Federal Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais
- Neg. Estadual Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
- Neg. Municipal Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Neg. INSS Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social Certidão Negativa de Débitos CND (INSS)
- FGTS Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2011)

#### 07 PROPOSTA DE PRECOS – ENVELOPE Nº 02

Deverá estar inserido neste envelope, devidamente fechado e inviolado, a **proposta de preços**.

- 07.1 Proposta de preços, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, contendo: razão social, endereço (*rua, número, anexo, CEP, cidade, estado e outros*), telefone, CNPJ/MF, **discriminação dos produtos, quantidade, Marca, valor unitário e total,** em moeda brasileira corrente; data, nome e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído.
  - 07.1.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os tributos incidentes sobre o objeto, bem como, administração, lucro, fretes, despesas de entrega e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.
  - 07.1.2 O licitador se reserva o direito de, em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a aquisição, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nos preços unitários apresentados na licitação.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

07.1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Caso o proponente não indique o prazo de validade na proposta, será automaticamente considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

### 08 RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

- Os envelopes nº 01 contendo a documentação, e envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, serão recebidos, em sessão pública, na presença das proponentes que assim desejarem, por Comissão de Licitação especialmente designada, às **09:00 horas do dia 01 de julho de 2013**, na sede Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Neste ato, poderá participar representante da proponente e, querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através de carta credencial, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 08.2 A Comissão de Licitação rubricará os envelopes, juntamente com os representantes, e procederá à abertura dos envelopes nº 01 documentação, que será submetida ao exame da comissão e das proponentes interessadas.
- 08.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **06 HABILITAÇÃO**. Os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 08.4 Serão abertos os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- O8.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a comissão de licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

### 09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de **Menor Preço Unitário**. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no convite, apresentar menor valor unitário.
- 09.2 Nos itens em que houverem dúvidas ou os valores estarem ilegíveis com borrões serão desclassificados.
- 09.3 Os itens que apresentarem características inferiores aos solicitados, produtos considerados de péssima qualidade ou **sem marca**, serão desclassificados.
- 09.4 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, será concedido preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



## Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro  $\,-\,$  CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Ocorrendo o empate entre duas empresas do mesmo porte o desempate ocorrerá através de sorteio, na mesma sessão de julgamento.

- 09.4.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 09.4.2 Quando a melhor oferta não for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte aplicar-se-á como critério de desempate o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
- 09.5 À comissão de licitação é facultado, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.
- 09.6 A classificação das propostas de preços, será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

## DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Até a assinatura do termo de contrato e/ou emissão da autorização de compras, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.2 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo legal, sob pena de decair o direito de contratar, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (autorização de compras). O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado.
- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente.

### 11 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, no prazo de **2 dias**, após a emissão da Ordem de Compras.
- 11.2 Os produtos entregues, deverão atender aos prazos de validade, e as características de qualidade do produto.
- 11.3 Todo produto em desacordo com as características acima, bem como, quanto as quantidades solicitadas e propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

### 12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado nas seguintes condições: 15 dias , mediante a entrega dos produtos no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal na sede da Prefeitura.



### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

12.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em favor da empresa fornecedora.

#### 13. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura Municipal de Céu Azul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O licitador poderá, declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 14.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do convite.
- 14.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### 15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 20 de junho de 2013

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal



## Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro  $\,-\,$  CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO I

# **OBSERVAÇÃO:**

- OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, sob pena de não aceitação dos produtos;
- Os produtos deverão ser entregues rigorosamente conforme o solicitado no ANEXO I;
- Os produtos que não atenderem as observações acima, não serão aceitos pelo município.

## **Convite nº 20/2013**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço máx.	Total Item
1	144	LATA	Leite em pó especial indicado para lactantes, lata com 400g, com as seguintes características:	45,00	6.480,00
			Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos.		
			Isento de sacarose, frutose e glúten é indicado para alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diárreia.		
			Informação Nutricional: Proteínas: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite (80 – 90% peptídeos e 10 a 20% aminoácidos livres) Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose		
			<b>Lipídios:</b> óleos vegetais (palma, canola, coco, girasssol). Contém LcPUFAs – ácidos graxos de cadeia longa (DHA e ARA) e AGEs (linoleico e alfa-linolênico).		
			<b>Prebióticos:</b> (0,8g/100ml) 90% GOS (Galactooligossacarídeos) e 10% FOS (Frutooligossacarídeos)		
			Vitaminas e Minerais: Aptamil Pepti é adicionado de micronutrientes em quantidades que atende às diretrizes do Codex Alimentarius (WHO) e aos requerimentos nutricionais específicos de lactentes e crianças com alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Baixa carga de soluto renal potencial (139mOsmol/I) CSRP.		
			Marca de referência: Aptamil Pepti – Danone Obs. Marca indicada por prescrição médica		



## Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

# **DECLARAÇÃO**

(nome/razão social)					, ins	scrita
no CNPJ n°	, por	intermédio	de seu	representan	ite legal	o(a)
Sr(a)						
n°	, e do CPF r	n°	. ,	, DE	CLARA, so	ob as
penas da lei e para os fins de direito e d	isposições d	o presente e	dital, ser	microempresa	ou empres	sa de
pequeno porte nos termos da legislação v						
artigo 3° da Lei Complementar 123/06.	,	•		1	•	
		_				
Cidade (UF) de		de	2013.			
	(representati	nte legal)				